



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N°24/2026 AO PROJETO DE LEI N° 24/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 200.000,00 (duzentos mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU
ELIEL DOS SANTOS CORREA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.00.000.0000.000.	DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
07.002.10.301.0010.1.030.	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PAP)
568 - 3.1.90.11.00.00	5494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	Total Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.3.50.11.03.00000000	Fonte: 5494	200.000,00
Total da Receita:		200.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Diamante do Norte, Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal